

VALOR TOTAL: R\$6.484,21
DATA DE ASSINATURA: 12.02.2015
VIGÊNCIA: 12.02.2015 a 12.05.2015
ORÇAMENTO: PROJETO/ATIVIDADE 6520.0101000000.335041
PTRES: 156520. AÇÃO: 224219 PI: 0641016520C. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 13.392.1366-6520.
BENEFICIÁRIO ENTE PRIVADO: LIGA CARNAVALESCA E
CULTURAL DA ILHA DE COTIJUBA
ENDEREÇO: Rua Jarbas Passarinho, s/n, Ilha de Cotijuba, CEP:
66.000-000, Belém, Pará
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Protocolo 796788

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 57 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Processo 2015/48193.
RESOLVE:
CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, à servidora SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, matrícula n.º 395986/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, correspondente aos triênios e períodos abaixo.

PROCESSO	AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO
2009/20455	01/10/1996 30/09/1999	a 30	18/02 19/03/2015
2009/3124	01/10/1999 30/09/2002	a 30	20/03 18/04/2015
2011/119184	01/10/2002 30/09/2005	a 30	19/04 18/05/2015
2011/452035	01/10/2005 30/09/2008	a 30	19/05 17/06/2015
2015/48193	01/10/2008 30/09/2011	a 60	18/06 16/08/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP
Protocolo 796586

PORTARIA Nº 58 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Processo 2015/50837.
RESOLVE:
CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 28/03/2003 a 27/03/2006 à servidora FELICILENA DE JESUS CORRÊA DA COSTA, matrícula n.º 33057/1, ocupante do cargo de Contador, a gozar os primeiros 30 (trinta) dias no período de 06/04/2015 a 05/05/2015
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP
Protocolo 796590

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

A presente publicação tem o intuito de tornar sem efeito o Convênio nº 027/2014, celebrado entre a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Recreativa e Cultural Terceira Idade Pedreirense, publicado no Diário Oficial nº 32.656 de 04/06/2014, tendo em vista a indisponibilidade financeira para empenho e pagamento, que culminaram com o cancelamento do referido Convênio.
Nome do Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA.
Protocolo 796315

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA ARTÍSTICA E CULTURAL
CONCURSO DE BOLSA DE CRIAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA - 2015
EDITAL Nº 1/2015

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, fundação de direito público integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, à Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominado simplesmente FCP, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o CONCURSO DE BOLSAS DE CRIAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA - 2015, instituído por meio da Resolução nº 1/2015, data de 09 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.828, de 12 de fevereiro de 2015, página nº 42, a ser realizado com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto da Presidência da Republica Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 por este Edital, pela, pela Lei Estadual nº 7.601, de 9 de março de 2012 e demais legislações aplicáveis em consonância com a missão desta fundação.
1 - DO OBJETO
1.1 - Pelo presente concurso, a Fundação Cultural do Estado do Pará concede bolsas a indivíduos e/ou grupos atuantes no campo das artes, inclusive portadores de deficiência, os quais para efeito deste edital passam a denominar-se portadores de habilidades diferenciadas, residentes e domiciliados no Estado do Pará há pelo menos 3 (três) anos a contar da data de abertura das inscrições, para o desenvolvimento e finalização de projetos nas áreas de Artes Plásticas e Audiovisuais, Artes Cênicas e Musicais e Artes Literárias e Expressão de Identidade, desde sua concepção até o produto final, considerando-se as subáreas de pintura, escultura, gravura, fotografia, audiovisual, instalação, performance, teatro, dança, circo, música, moda, design, gastronomia, textos narrativos, poéticos e de dramaturgia e ensino/aprendizagem das artes, em diferentes linguagens, mídias e suportes, sem distinção entre manifestações eruditas e populares.
1.2 - Entende-se por pesquisa e experimentação em Artes Literárias a busca pela originalidade dos métodos compositivos nos processos de experimentação e criação literária, com bases conceituais definidas, além de referências criativas e bibliográficas claras que contribuam para o exercício da escrita, para ruptura ou quebra dos gêneros literários e que ofereçam novas perspectivas para a literatura produzida no Pará, possibilitando inseri-la no âmbito dos processos criativos mais avançados da moderna literatura mundial, atualmente praticados por outros povos e culturas. Portanto, não serão aceitos projetos que resultem em pesquisas biográficas e/ou históricas, mesmo que enfoquem autores representativos no cânone local e/ou nacional.
1.3 - As propostas devem ser inéditas e seus objetivos e metas devem acentuar o caráter experimental da pesquisa, valorizando a inventividade e a inovação dos meios de produção e criação artística.
1.4 - A FCP oferece até 30 (trinta) bolsas para o ano de 2015, cada uma no valor bruto de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para artistas, técnicos, produtores, educadores e pesquisadores, das quais, 40% (quarenta por cento) serão destinadas a indivíduos e/ou grupos oriundos dos diversos municípios do Estado, excetuando-se a capital, 10% (dez por cento) são destinadas a indivíduos e/ou grupos portadores de habilidades diferenciadas efetivamente comprovadas, através de laudo médico, no qual deverá constar o CID (Código Internacional de Doenças) e 50% (cinquenta por cento) destinados a artistas radicados na capital, todos atuantes no campo das artes, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
1.4.1 - Os percentuais de que trata o item anterior poderão ser remanejados, no caso de não premiação entre as áreas supracitadas.
1.5 - Cada Bolsa de Criação, Experimentação, Pesquisa e Divulgação Artística terá a duração de 7 (sete) meses ou 211 (duzentos e onze) dias, de acordo com a seção 10 deste edital.
1.6 - A FCP disponibilizará o texto deste edital e seus anexos, em sua sede, no endereço referido no preâmbulo deste edital, no Centro de Experimentação Artística e Cultural, situado à Praça Justo Chermont, 236, Bairro de Nazaré, à Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-140 e no site www.fcp.pa.gov.br.
2 - DO PROJETO
2.1 - O projeto deve obedecer às seguintes especificações:
2.1.1 - Ser inédito;
2.1.2 - Ter sido concebido pelo proponente e/ou grupo;
2.1.3 - Não estar vinculado a outro projeto de pesquisa.
2.2 - O projeto deverá ser elaborado com vistas a ser desenvolvido em todas as suas fases, dentro do estado do Pará;
2.3 - Os projetos cuja realização ou apresentação do resultado final inclua, de alguma forma, a participação de terceiros deverão

relacionar seus nomes, especificando sua contribuição, e uma declaração firmada pelos mesmos de que estão cientes e aceitam participar do concurso, nos termos deste edital.
3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Os recursos necessários à realização do concurso e concessão das bolsas serão oriundos do orçamento vigente da FCP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA	1340	Revitalização, Preservação da Memória e Identidade Cultural.
PROJETO/ATIVIDADE	6604	Implementação de Ações de Pesquisa e Inventário do Patrimônio Cultural.

4 - DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 - As inscrições deverão ser efetuadas de acordo com as condições assim estabelecidas:
4.1.1 - As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas no período de 13 de fevereiro de 2015 a 31 de março de 2015, de 2ª a 6ª feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 9h às 16h, no Centro de Experimentação Artística e Cultural, no endereço constante no item 1.5 deste edital, devendo ser formalizada mediante a apresentação de uma via dos seguintes documentos:
4.1.1.1 - Dos Envelopes
Os proponentes deverão apresentar 2 (dois) envelopes denominados, respectivamente, Nº 1 - Documentação e Nº 2 - Projeto. Os envelopes deverão estar lacrados e sem marcas de violação, com a seguinte inscrição:
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
BOLSA DE CRIAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA - 2015
ÁREA EM QUE CONCORRE: _____

(Artes Plásticas e Audiovisuais, Artes Cênicas e Musicais e Artes Literárias e Expressão de Identidade)
SUBÁREA EM QUE CONCORRE: _____

(conforme descrito no subitem 1.1)
ENVELOPE Nº 2 - PROJETO
Descrição detalhada do projeto e do que se pretende desenvolver com os recursos da bolsa, feita em formulário próprio que será disponibilizado no endereço eletrônico constante no item 1.6. deste edital;
4.1.1.2 - Da Documentação - ENVELOPE Nº 1
a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida de forma legível e assinada, ANEXO I;
b) Declaração firmada pelo candidato, conforme modelo anexo a este instrumento legal, ANEXO II;
c) Pessoa Física, cópias da Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de residência;
d) Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ/MF, emitido pela Secretária da Receita Federal, cópia do instrumento constitutivo e suas últimas alterações, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município sede do proponente e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Currículo contendo a comprovação das atividades artísticas desenvolvidas pelo proponente, admitindo-se, para tanto, a apresentação de portfólio, certificados, folders, programas, cartazes, notícias veiculadas na imprensa e outros documentos correlatos;
f) Declaração, com firma reconhecida, de pessoa ou autor de obra ou seus herdeiros legais que não seja de domínio público, sobre a qual verse o projeto, se for o caso, autorizando a sua realização e utilização do seu nome e/ou da sua obra, com expressa exclusão de qualquer responsabilidade civil, penal e administrativa da FCP;
g) Os indivíduos e/ou grupos que pretendam concorrer na categoria de portadores de habilidades diferenciadas deverão comprovar esta condição, através da apresentação de laudo médico, contendo o CID (Código Internacional de Doenças) .
4.1.2 - Serão aceitas inscrições remetidas pelos correios, desde que postadas até o último dia do prazo referido no item 4.1.1, e que forem entregues no endereço do Centro de Experimentação e Pesquisa Artística e Cultural, situado à Praça Justo Chermont, 236, Bairro de Nazaré, à Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-140, pelos correios até o dia 10 de abril de 2015.
5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DA ANÁLISE DO SEU CONTEÚDO
5.1 - O projeto deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme o modelo disponibilizado pela FCP, no endereço eletrônico citado no item 1.6, contendo, no mínimo, as informações requeridas no formulário as quais incluem: nome do projeto, pseudônimo do proponente, área, subárea, temática a ser abordada, objetivos, metas, justificativa, metodologia, produto esperado, orçamento detalhado e cronograma de atividades, em conformidade com o item 8.4 deste instrumento editalício;
5.2 - O presente edital contemplará gastos com compra de equipamentos e materiais estritamente necessários à efetivação dos objetivos da bolsa;